



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Excerto da Relação 25/2021 - TCU – Plenário

Relator - Ministro AROLDO CEDRAZ

### ACÓRDÃO Nº 2838/2021 - TCU - Plenário

Considerando se tratar de processo de desestatização para acompanhamento, nos termos da Instrução Normativa (IN) TCU 27/1998, do 1º Ciclo do Processo de Oferta Permanente de Blocos Terrestres e Marítimos com Risco Exploratório e de Áreas com Acumulações Marginais, com vistas à outorga de contratos de concessão para atividades de exploração, reabilitação e produção de petróleo e gás natural, a ser realizada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP);

Considerando o envio da documentação referente à formalização dos contratos de concessão, com vistas à outorga das atividades de exploração, reabilitação e produção de petróleo e gás natural, conforme previsto no quarto estágio da Instrução Normativa TCU 27/1998;

Considerando que o exame realizado não constatou quaisquer irregularidades ou impropriedades nos procedimentos adotados pela Agência Reguladora;

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 143, III, e art. 258, inciso II, do Regimento Interno do TCU, e em conformidade com o parecer (peça 130) emitido pela Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Petróleo e Gás Natural, em considerar que, sob o ponto de vista formal, a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) atendeu aos requisitos previstos no art. 7º, inciso IV, e art. 8º, inciso IV, referente ao Quarto Estágio, nos termos da Instrução Normativa TCU 27/1998, e encerrar, com fulcro no art. 169, inciso V, do RITCU, os presentes autos após o envio de cópia desta deliberação, bem como da instrução (peça 130) que a fundamentou, à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), ao Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) e ao Ministério de Minas e Energia (MME).

#### **1. Processo TC-015.331/2018-0 (DESESTATIZAÇÃO)**

- 1.1. Órgão/Entidade: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.
- 1.2. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.
- 1.3. Representante do Ministério Público: não atuou.
- 1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Infraestrutura de Petróleo e Gás Natural (SeinfraPet).
- 1.5. Representação legal: não há.
- 1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

Dados da Sessão:

Ata nº 47/2021 – Plenário

Data: 1/12/2021 – Telepresencial

Relator: Ministro AROLDO CEDRAZ

Presidente: Ministra ANA ARRAES

Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

TCU, em 1 de dezembro de 2021.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
Excerto da Relação 25/2021 - TCU – Plenário  
Relator - Ministro AROLDO CEDRAZ

Documento eletrônico gerado automaticamente pelo Sistema SAGAS